PROJETO DE LEI

Expediente PM 15/2000

CM 68/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

1/5

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado, para atender situação de emergência.

EGON SCHNECK Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de profissionais na área da Educação, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2000, para atender situação de emergência, de interesse público, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Função	**Quantidade**	**Carga hor. semanal.**
Professor – Lingua Portuguesa	01	20 h
Professor – Ciências	02	23 h
Professor – Matemática	01	05 h
Professor – Educação Física	01	20 h
Professor – Educação Artística	01	10 h
Servente	08	44 h

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior destinam-se a atender necessidades de recursos humanos para o Convênio PRADEM RESSARCIMENTO/2000, iniciando-se na data de aprovação desta Lei e encerrando-se na data a ser definida pela Secretaria de Educação do Estado, ou quando o Estado dispuser de seus próprios recursos.

Art. 3º - Os termos das contratações supra mencionadas constam da minuta em anexo, a qual fará parte integrante da presente Lei, e serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

215

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
0842188 2.048 - Manutenção do Ensino com Recursos do PRADEM
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....
0842188 2.047 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.1.3 – Obrigações Patronais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 68/00
Rec. 11.5.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
315

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação desta Câmara, o projeto de lei em anexo que autoriza a contratação por tempo determinado, de professores e serventes, sem prestação de concurso público.

Justifica-se o pedido para atender a solicitação da Secretaria Estadual de Educação, que se defronta com o problema da falta de professores nas escolas estaduais Paulo Freire, Thomé Antonio de Azevedo, José Bennemann, São Sebastião, Josefina Jacques Noronha, Felipe Camarão e Manoel Fausto Pereira Fortes.

O PRADEM é um convênio antigo que a Prefeitura mantém com o Estado. Através dele são supridas as necessidades das escolas estaduais. A Prefeitura faz o pagamento e posteriormente é ressarcida pelo Estado, dos valores utilizados no pagamento de salários e encargos.

Com relação as serventes, os funcionários municipais que atuam na rede estadual nesta função atualmente, em decorrência do PRADEM, são servidores percebendo as vantagens que lhes assegura o Regime Jurídico. O convênio PRADEM não faz o ressarcimento destas vantagens, razão pela qual serão substituídos por contratados que percebem o salário básico.

A carência de recursos humanos nas escolas é uma situação que exige a interferência e o auxílio do Município. O Estado promete regularizar esta situação no próximo ano letivo, razão pela qual as contratações não poderão ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2000.

Peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei no menor prazo possível para que os alunos não sofram mais prejuízos com a falta de aulas.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. S. do Caí
4/5

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por prazo determinado que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Egon Schneck, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Trabalho nº....., série....., residente e domiciliado (a) na rua/av.....,nº....., na cidade de ....., doravante identificado(a) simplesmente CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e conforme autorização da Lei nº....., por esta e na melhor forma de direito tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O(A) CONTRATADO(A) trabalhará para o CONTRATANTE na função de.....,estando a seu cargo direto, além dos que venham a ser objeto de ordens verbais ou escritas, em face das necessidades nominadas, os serviços específicos do cargo, conforme dispõe a Lei nº...

CLÁUSULA SEGUNDA:

A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao CONTRATADO(A) será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Parágrafo único – A remuneração será sempre proporcional às horas trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O horário de trabalho do(a) CONTRATADO(A) será de .....horas semanais. ou o que vier a ser estabelecido em normas ou regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2000, podendo encerrar em data a ser definida pela Secretaria de Educação do Estado, ou quando o Estado dispuser de seus próprios recursos, ficando automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

Parágrafo único – Não havendo manifestação do Estado, considerar-se-á rescindido o Contrato na data de encerramento das atividades escolares.

5/5

CLÁUSULA QUINTA:

O regime jurídico disciplinador do presente Contrato é o da Consolidação das Leis do Trabalho, FGTS, e demais normas disciplinadoras e regulamentadoras editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

E, por estarem certos, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas instrumentárias, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____ _____